



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 07 de junho de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, a **Emenda Nº 001 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 00016/2015**, **DISPÕE SOBRE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16/2015, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 189 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO PARA PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS DE IDADE.”**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração da **Emenda Nº 001 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 00016/2015**, a Constituição Mineira prevê, em seu art. 171, inciso I, reproduzindo o art. 30 da Carta Federal, a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Essa competência municipal se faz pela via legislativa, ou seja, por meio da atuação da Câmara de Vereadores, tanto a CF/88, em seu art. 230, § 2º, quanto a CEMG em seu art. 225, § 3º, e a própria LOM no §3º do art. 189, que se pretende alterar, prevêm a gratuidade de transporte coletivo urbano aos idosos com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

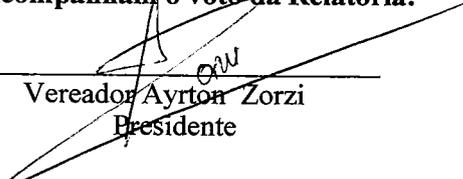
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos, o departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável a emenda em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

CONCLUSÃO: O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL a **Emenda Nº 001 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 00016/2015**


Vereador Rafael de Camargo Huhn
Relator

Acompanham o voto da Relatoria:


Vereador Ayrton Zorzi
Presidente

Vereador Hélio da Van
Secretário